



EDITAL

**CHAMADA SUPLEMENTAR À CHAMADA PÚBLICA PROECE/UFJ Nº 04/2026
VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA****1. DO OBJETO**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a presente Chamada Suplementar, destinada ao preenchimento das vagas remanescentes de barracas para comercialização de alimentos e serviços no 5º Arraia da UFJ, a ser realizado no dia 3 de julho de 2026, na Rua Léo Lince, altura entre o Centro de Divulgação Científica e Cultural da UFJ (CDCC/UFJ) e o Parque Instituto Samuel Graham, bem como à formação de Cadastro de Reserva aberto ao público em geral, como ato complementar à Chamada Pública PROECE/UFJ nº 04/2026.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Conforme resultado da reunião de definição de barracas realizada em 15 de junho de 2026, as seguintes vagas permanecem sem adesão:

Barraca	Descrição
Delícias de Milho	Produtos derivados de milho (pamonha, canjica, curau, bolo de milho e similares)
Salgados	Salgados fritos e/ou assados
Caldos	Caldos e sopas

3. DOS INTERESSADOS

3.1 Poderão concorrer às vagas remanescentes as Atléticas, Centros Acadêmicos, Coletivos e o Diretório Central dos Estudantes vinculados à UFJ, conforme estabelecido na Chamada Pública PROECE/UFJ nº 04/2026.

3.2 Adicionalmente, poderá realizar inscrição no Cadastro de Reserva qualquer pessoa física ou jurídica interessada, independentemente de vínculo com a UFJ, que será acionada na hipótese de não preenchimento das vagas pelos grupos estudantis ou de desistência posterior de grupo já alocado.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação da Chamada Suplementar	16 de junho de 2026
Período de inscrições	16 de junho até as 23h59 do dia 18 de junho de 2026
Resultado preliminar	19 de junho de 2026
Prazo para recurso	até 21 de junho de 2026
Resultado final	22 de junho de 2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante:

- a) resposta ao formulário de inscrição suplementar disponível em <https://forms.gle/Wgk8zQts5xe8s8E2A>; e
- b) envio do Anexo I — Declaração de Disponibilidade e do Anexo II — Termo de Responsabilidade, os mesmos utilizados na Chamada Pública PROECE/UFJ nº 04/2026, disponíveis em

<https://proece.ufj.edu.br/2026/05/29/selecao-barracas-arraia-da-ufj/>

Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail proece@ufj.edu.br, indicando no assunto: *Chamada Suplementar 05/2026 — [nome da barraca de interesse]*.

5.2 Os documentos exigidos para grupos estudantis são os mesmos definidos na Chamada Pública PROECE/UFJ nº 04/2026.

5.3 Para inscrição no Cadastro de Reserva (público em geral), deverão ser apresentados, além dos itens previstos em 5.1, documento de identificação com foto do responsável.

5.4 É vedada a inscrição de interessados cujos produtos entrem em conflito direto com as barracas já alocadas aos grupos estudantis homologados na Chamada Pública PROECE/UFJ nº 04/2026.

6. DA SELEÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1** Havendo mais de um interessado para a mesma vaga, será realizado sorteio em data a ser comunicada pela PROECE, em até dois dias úteis após o encerramento do período de inscrições.
- 6.2** O Cadastro de Reserva terá validade restrita ao 5º Arraiá da UFJ e não gera direito adquirido à participação no evento.
- 6.3** Os inscritos no Cadastro de Reserva serão convocados pela PROECE, em ordem de inscrição, caso surja disponibilidade de vaga após o resultado final desta Chamada Suplementar.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.
- 7.2** Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Chamada Pública PROECE/UFJ nº 04/2026 e sua Errata, no que não conflitarem com o presente instrumento.
- 7.3** Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail proece@ufj.edu.br.

Jataí, 16 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ERIN CAPERUTO DE ALMEIDA, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte**, em 16/06/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599072** e o código CRC **CA049875**.